



# BOA VISTA

Quinta-feira  
17 de Dezembro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 136/E, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Diretor da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, conforme abaixo relacionados.

Presidente da FETEC  
• Daniel Soares Lima

Representantes do Poder Executivo Municipal  
• Jucicleia Ribeiro Aguiar  
• Paulo Roberto Bragato

Representante da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Boa Vista

• Zélio dos Santos Mota

Representante de Entidade de Classe de Roraima  
• Sônia Maria Bacelar

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 133/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5261, de 25 de novembro de 2020.

Boa Vista - RR, em 16 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1576/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Naira Nasser Fraze, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1577/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ocirene Monteiro da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1578/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Anderson da Silva King, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1579/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maysa Fernandes Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1580/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 0599/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5121, de 30 de abril de 2020, que nomeou interinamente o senhor Jair Dall' Agnol, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1581/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jair Dall' Agnol, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1582/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Carolina Laranjeira Cruz, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FEPEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**DECRETO Nº 1583/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Caio de Almeida Pequenino, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1584/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ildimar de Jesus Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor de Imprensa 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1585/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Vital Duarte Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1586/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de

Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Aricelma Lucas Ribeiro, Professor da Educação Básica Especialista, Matrícula 27282, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2020.02.36698P.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
III	05	III	06	2018/2020	26.01.2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 035/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 019236/2020– SPMA

Objeto: Eventual aquisição de materiais agregados para atender as necessidades da usina de asfalto e eventuais serviços da construção civil a serem realizados pelo município de Boa Vista-RR, previsto para o decurso de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2020 às 8h (Horário Local) no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Abertura das Propostas: 30/12/2020 às 10h (Horário Local).

Início da Disputa: 30/12/2020 às 10h30min (Horário Local) na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 – E de 31 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 164/2020-Registro de Preços  
Processo nº 012435/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 164/2020, Processo nº 012435/2020 SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de Insumos para Saúde da Mulher, para atendimento anual exercício de 2020/ 2021, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do ITEM 1 foi a favor da empresa W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, pelo valor de R\$ 85.157,28 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte oito centavos), cuja a adjudicação dos ITENS 3 e 4 foi a favor da empresa SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.957.456/0001-47, pelo valor de R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil, e vinte reais), cuja a adjudicação dos ITENS 2, 5, 6, 7 e 8 foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº

21.878.578/0001-15, pelo valor de R\$ 298.490,40 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 585.667,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 161/2020 – Registro de Preços**  
**Processo nº 012452/2020 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 161/2020, Processo nº 012452/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar Almotolia, para atendimento anual – exercício 2020/ 2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação do item 01 foi a favor da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, pelo valor de R\$ 15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais) e dos itens 02, 03 e 04 foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 41.457,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 170/2020 – Registro de Preços**  
**Processo nº 012425/2020 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 170/2020, Processo nº 012425/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação do item 01 foi a favor da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, pelo valor de R\$ 2.421.555,50 (dois milhões e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do item 02 foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15, pelo valor total de R\$ 79.934,85 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.501.490,35 (dois milhões e quinhentos e um mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 163/2020 – Registro de Preços**  
**Processo nº 012974/2020 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

**Néria Gardênia Pontes Benício**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 187/2020-Registro de Preços**  
**Processo nº 014272/2020 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa RT MEDICAL SYSTEMS LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº. 164/2020**  
**Processo nº. 012435/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 12435/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, do ITEM 1 foi a favor da empresa W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, pelo valor de R\$ 85.157,28 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), cuja adjudicação dos ITENS 3 e 4 foi a favor da empresa SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.957.456/0001-47, pelo valor de R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais), cuja adjudicação dos ITENS 2, 5, 6, 7 e 8 foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.878.578/0001-15, pelo valor de R\$ 298.490,40 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 585.667,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº. 161/2020**  
**Processo nº. 012452/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 12452/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ALMOTOLIA, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação do item 01 foi a favor da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, pelo valor de R\$ 15.912,00 (quinze mil, novecentos e doze reais) e dos itens 02, 03 e 04 foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 41.457,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 170/2020  
Processo nº. 012425/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 12425/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação do item 01 foi a favor da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, pelo valor de R\$ 2.421.555,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do item 02 foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.878.578/0001-15, pelo valor total de R\$ 79.934,85 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.501.490,35 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 71/2020/PRESSEM, 15 de dezembro de 2020.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 4º, IX da Lei Municipal 1.903 de 25 de julho de 2018.

#### RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº. 022/2017 - PRESSEM publicada no D.O.M nº 4481, de 06 de setembro de 2017, que trata da concessão de pensão por Morte para Leandro Marques Ferreira, filho da ex-servidora Ângela Maria Marques Barros, matrícula nº. 26444, cargo: Professora, I-04, falecida em 23 de julho de 2016, conforme Processo de nº. 2017.07.18378R1.

Art.2º - Onde lê-se: “de acordo com os Art. 37, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016”.

Leia-se: “de acordo com os arts. 11, I, 37, II, art. 40, § 2º, II, da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº. 1.903/2018)”.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo à data do requerimento, em 07 de agosto de 2017.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, em 15 de dezembro de 2020.

Leila Carneiro de Mello  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM- Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

#### CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores	Matrícula
01	CRISMO CONSTANTINO ERNESTO	27591
02	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	854124
03	EDSON DE SOUZA SILVA	852839
04	ELKCILANIR MATOS SANTOS	45077
05	FABIO SILVA PANTOJA	954380
06	FLAVIA REGINA DA SILVA DE SOUSA	31443
07	ISAAC VASCONCELOS DA SILVA	951712
08	JAELSON BARROSO DE SOUSA	45412
09	JAKLENE SILVA DE JESUS	45131
10	LUZIA SANTOS DE ARAUJO	43319
11	ROSILENE DA SILVA SOUZA	953860
12	VANESSA SILVA DOS SANTOS	851796

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020.

Irisleide dos Santos e Silva  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 252/2020 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Olindina Guimarães Lima, Professora, Matrícula nº 26044, referente ao exercício 2019/2020, sustadas pela Portaria nº 072, de 02 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5111, de 15 de abril de 2020, a serem usufruídas no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 14 de dezembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 253/2020/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº Portaria nº 185/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230/2020, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa e Portaria nº 230/2020-GAB/SMEC, de 12 de novembro de 2020, de prorrogação de prazo, publicada no Diário Oficial do Município nº 5256/2020, referente ao Processo nº 014734/2020/SMEC Vol.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 14 de dezembro de 2020.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 006294/2019/SMEC  
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 716/2019/SMEC

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 716/2019 – SMEC, referente a Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, no valor de R\$ 298.958,18 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 018364/2020/SMEC  
Espécie: Contrato nº 1093/2020/SMEC  
Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) - PROCESSO Nº 012/2020

Valor Total: R\$ 2.127.106,65 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DIDÁTICA, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme a legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO  
ESCOLAR PROF. DELACIR DE MELO LIMA EDIÇÃO - 2020**

O Comitê Avaliador no uso de suas atribuições homologa o resultado final dos professores do Prêmio Meritocracia – Edição 2020.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES DO PRÊMIO MERITOCRACIA - EDIÇÃO 2020****Legendas:**

RE: Relato de Experiência

CERT: Comprovante de Participação em Cursos/Oficinas

**Categoria: Professor Educação Infantil/Creche**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11087946	Ana Flávia de Souza Silva	952277	84,5	100	184,5	Classificado
02	11118694	Gleicyane Sousa Silva	8535971	49,5	100	149,5	Classificado
03	10953704	Ana Marcia Silva Serrão	853443	107,5	20	127,5	Classificado
04	11114328	Milene Alexandre Martins	8539171	64,0	40	104,0	Classificado
05	11169945	Erica Souza dos Anjos	952105	92,0	0	92,0	Classificado
06	11172427	Letícia Vaz de Sousa	953731	60,5	0	60,5	Não Classificado
07	11061054	Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira	953702-1	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
08	10937498	Luciana Neto de Lima	953731	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
09	10923489	Suandra da Silva Nascimento	853730	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
10	11172273	Suzana Souza da Silva Ernesto	853769	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.

**Categoria: Professor de Sala de Aula - Educação Infantil/Pré-Escola**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	1180441	Alberta Cristina da Cruz Rodrigues	851835-2	139,0	100	239,0	Classificado
02	11160502	Elizângela Costa Figueiredo	852601	139,0	100	239,0	Classificado
03	11097214	Flávia Maria Macedo Silva	8536271	130,5	100	230,5	Classificado
04	11043409	Danielle Borges Varjão	30128	138,0	100	238,0	Classificado
05	11169310	Oziane Gomes Fernandes	853797	88,0	100	188,0	Classificado
06	11168236	Pamela Samela Rodrigues Linhares	8536551	128,0	60	188,0	Classificado
07	11161054	Aline Figueiredo Oliveira	854946	106,0	80	186,0	Classificado
08	11173907	Antônia da Silva Mourão	28102	72,0	100	172,0	Classificado
09	11158198	Deumair Coelho Duarte	30125	70,5	100	170,5	Classificado
10	11164688	Kenia Alves Monteiro	847139	90,5	80	170,5	Classificado

11	11166677	Alderlande Ferreira Melo	28756	59,0	100	159,0	Classificado
12	11174083	Ana Claudia da Silva Gino	849821	85,5	40	125,5	Classificado
13	11165239	Roberta Borges Monteiro	130584	43,5	80	123,5	Classificado
14	11166261	Elenclei Lima Pereira	130349	72,5	40	112,5	Classificado
15	11173011	Valeria da Silva Pimentel	951432	46,0	60	106,0	Classificado
16	11176286	Edineide Rodrigues dos Santos	26451	64,5	20	84,5	Classificado
17	11175470	Angelly Ielcnele Lima de Paiva	952279	18,5	60	78,5	Classificado
18	11170764	Celi Jane Farias de Menezes	853522	69,5	0	69,5	Classificado
19	11143638	Cherry Terra Reis	9536951	55,5	0	55,5	Classificado
20	11106682	Sandra Lopes Lima	853813	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
21	11106779	Sandra Lopes Lima	845062	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
22	11167443	Jucelma Rodrigues do Carmo	27431	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 9.5.
23	10948562	Maria Aguiar dos Santos Batista	16501	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
24	11160228	Maria Raquel Pereira da Silva	853782-1	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
25	11043019	Poliana Martins de Sousa Pereira	27352	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
26	11181833	Sara Sobral de Souza	952756	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.

## Categoria: Professor de Sala de Aula - Ensino Fundamental

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11166658	Suelen Araujo Barbosa	28545	95,0	100	195,0	Classificado
02	11170779	Elaine Cristina Catarina Oliveira	1307701	72,0	100	172,0	Classificado
03	11149637	Fábio Pãozinho Souza	30113	71,5	100	171,5	Classificado
04	11181590	Maria do Carmo de Sales Lima	951857	71,0	100	171,0	Classificado
05	11126950	Michel Martins da Silva	855136	69,5	100	169,5	Classificado
06	11112718	Ildeane Rocha dos Santos	29006	67,0	100	167,0	Classificado
07	11170623	Maria Solima Lopes Moura	8484732	80,5	80	160,5	Classificado
08	11117074	Esdra Silva Soares	28449	59,0	100	159,0	Classificado
09	11107313	Solonaide Alves Carvalho	85369	57,5	100	157,5	Classificado
10	11042448	Kelvyn Roxsan Ott Schmeing	853527	54,0	100	154,0	Classificado
11	10977571	Leidleny Bezerra	847140-1	53,5	100	153,5	Classificado
12	11180689	Andressa Raquel Stroschein Sganzerla	8534481	53,5	100	153,5	Classificado
13	11108262	Vanuza da Silva Duarte	27368	49,0	100	149,0	Classificado
14	11012905	Vandete Ramos Buarque Caetano	853514	49,0	100	149,0	Classificado
15	11126229	Katiana Souza Amorim	853575	45,0	100	145,0	Classificado
16	11163769	Kátia Pereira Drumond Santos	952083	83,0	60	143,0	Classificado
17	11043327	Lídia Maria Ferreira Medeiros	853530	63,0	80	143,0	Classificado
18	11149071	Wilma Marinho Craveiro Da Silva	26032	111,5	20	131,5	Classificado
19	10999715	Elcivânia Almeida de Miranda	853432-1	30,5	100	130,5	Classificado
20	11132300	Domingos Horlando Veras Coelho	853638	49,5	80	129,5	Classificado
21	11140477	Ilma Cristiani Cerqueira de Matos	28626	49,0	80	129,0	Classificado
22	11179430	Waldenira Policarpo dos Santos Sousa	1306191	26,5	100	126,5	Classificado
23	11170927	Pedro Rosas de Oliveira Filho	17133	23,0	100	123,0	Classificado
24	11112659	Ana Carolina Santos Pereira Félix	8534311	61,0	60	121,0	Classificado
25	11177887	Noêmia Silva Melville	26472	21,0	100	121,0	Classificado
26	11121759	Anna Carolina de Oliveira Brito	27273	41,0	80	121,0	Classificado
27	11157198	Eva Vilma Silva de Souza Oliveira	8497923	41,0	80	121,0	Classificado
28	11043490	Vanderléia de Lima Alves	27366	12,0	100	112,0	Classificado
29	11007578	Antonia Serlir Silva Sousa	952248-1	11,0	100	111,0	Classificado
30	11048749	Marcela Saramela Medeiros Glória	952256	90,5	20	110,5	Classificado
31	11162061	Nelyjaneda Silva Oliveira	28157	9,0	100	109,0	Classificado
32	11059615	Jonilde Lima da Silva	853727	69,0	40	109,0	Classificado
33	11160652	Tely Barros da Silva	853639	45,5	60	105,5	Classificado
34	11165524	Maria Adjane dos Anjos Pessoa	28316-1	42,0	60	102,0	Classificado
35	11173237	Márcia Soares Sousa	28603	49,0	40	89,0	Classificado
36	11178275	Iria Schuck	26035	86,0	0	86,0	Classificado
37	111367	Meire Lúcia Ferreira Lemos	952590	85,0	0	85,0	Classificado
38	10977299	Cleiriane Maria de Freitas	30114	41,5	40	81,5	Classificado
39	11175441	Jussara Santos Araújo Cichy	952097	37,0	40	77,0	Classificado
40	11164952	Rozangela Ferreira de Oliveira	300011	36,0	40	76,0	Classificado
41	11179524	Edinalva da Silva Dias	853396	31,0	40	71,0	Classificado
42	11170805	Andrinny Costa de Azevedo	953908	49,5	20	69,5	Classificado
43	11108626	Maria Vilma de Souza da Silva	853824	49,0	20	69,0	Classificado
44	11140105	Djenane Almeida dos Santos	30129	61,0	0	61,0	Classificado
45	11141693	Berenice Silva Ribeiro	28814	20,0	40	60,0	Classificado
46	11158562	Cynthia Fernanda Pereira Cardoso	952015	36,0	20	56,0	Classificado
47	11141269	Berenice Silva Ribeiro	28286	11,0	40	51,0	Classificado
48	11180957	Wilcirlene Marques Pereira	27374	10,5	40	50,5	Classificado
49	11177090	Danielle Sobreiro de Souza	8536081	50,0	0	50,0	Classificado
50	11172424	Edilamar dos Santos Soares	268755	30,0	20	50,0	Classificado
51	11180102	Nauara Pereira de Faria	951903	48,0	0	48,0	Não Classificado
52	11014339	Eliene Cardoso Primo Amaral	130350	27,0	20	47,0	Não Classificado
53	11181814	Aline Fernandes Costa	853476	40,5	0	40,5	Não Classificado
54	11173665	Adenilde Souza Nascimento	952561	39,5	0	39,5	Não Classificado
55	11054787	Amado Gomes Nogueira	28776	35,0	0	35,0	Não Classificado
56	11180045	Genildade Paula Silva Santos	853487	28,0	0	28,0	Não Classificado
57	11181055	WhericaThaianne Figueiredo Souza	952112	8,0	20	28,0	Não Classificado
58	11153618	Celeste Muniz Mendonça	28241	26,5	0	26,5	Não Classificado
59	11180432	Tânia Maria Alves de Lima ScharDOSim	8535601	14,5	9	23,5	Não Classificado
60	10967186	Leidymar Cunha Matias	29179	-	20	20	Não Classificado
61	11137937	Suzy Almeida Sampaio	8537841	16,5	0	16,5	Não Classificado
62	11170166	Adonai Gomes Mendes de Souza	130366	16,5	0	16,5	Não Classificado
63	11180542	Alessandra Ferreira de Almeida	30093	7,0	0	7,0	Não Classificado
64	11034573	Thalyta Pereira de Souza	283221	-	0	0	Não Classificado
65	11182095	AldenirFiáz de Araújo Silva	28410	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
66	11129186	Cícero Pereira de Carvalho	9536961	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.

8

67	11112279	Cynthia Carolina Vieira Carneiro	9536891	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
68	11112541	Cynthia Carolina Vieira Carneiro	28083	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
69	11177630	Claudionice de Sousa Muniz	130558	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
70	11160731	Gilda Antunes	130780	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
71	11105540	Gilda Antunes	28457	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
72	11169947	Ionara Mota de Lima	853530	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
73	11168890	Ionara Mota de Lima	28464	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
74	11041728	Jocilene Pereira Chaves De Moraes	29078	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
75	11173239	Katiane da Silva Sousa	29097	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
76	11172676	Katiane da Silva Sousa	28482	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
77	11002648	Márcia Arouche de Pinho	26383	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
78	11106517	Márcia Arouche de Pinho	29350	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
79	11162211	Maria de Fátima Oliveira	27444	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
80	11181641	Nilce Freitas Vieira Silva	130793	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
81	11006473	Rosenira Lopes Simões	854979	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.

**Categoria: Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11137033	Kezia Teles Chagas	26471	50,5	20	70,5	Classificado
02	11075265	Rejane Risia Gonçalves Rios	27410	41,5	20	61,5	Classificado
03	11138253	Maria de Fátima Viana Damacena	847143	19,5	40	59,5	Classificado
04	11086411	Débora dos Reis Brandao dos Prazeres	130762	17,0	40	57,0	Não Classificado
05	11041163	Shirlei dos Santos Catão	26414	52,5	0	52,5	Não Classificado
06	11151422	Roberto Ferreira Barros	264791	10,5	20	30,5	Não Classificado
07	11175575	Maria Zilma de Sousa Moraes	17392	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.

**Categoria: Professor de Educação Física**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11169336	Alessandro Pedretti	853293	84,0	100	184,0	Classificado
02	10989294	Cristiane Machado Ferreira	853294	76,3	100	176,3	Classificado
03	11104912	Antônia Gomes de Andrade	26051	66,7	100	166,7	Classificado
04	11159824	Moacir Correa do Monte	30068	62,3	100	162,3	Classificado
05	11127261	Thais Castro Kaba	845824	61,0	100	161,0	Classificado
06	11181680	Darlane de Souza Cruz Araújo	853291	42,7	100	142,7	Classificado
07	11168468	Silvana Pereira de Melo	853332	52,7	80	132,7	Classificado
08	11170449	Nathália Moura de Souza	853326	38,5	80	118,5	Classificado
09	11181690	Thainá Costa Barreto de Souza	853273-1	88,0	20	108,0	Classificado
10	10955675	Francinaide Campos Verdolin	28680	64,0	40	104,0	Classificado
11	11133964	Francisca Anália Mariano de Aguiar	853329	57,3	40	97,3	Não Classificado
12	11102070	Bruna Vitória Corrêa Brandão	952034	53,3	40	93,3	Não Classificado
13	10965701	Antonio de Sousa Oliveira	848749	0,0	60	60,0	Não Classificado
14	11180283	Fábio Luiz Nogueira dos Santos	845520	17,0	40	57,0	Não Classificado
15	11023169	Joseane Nascimento Andrade	952535	51,3	0	51,3	Não Classificado
16	11165873	Márcia Demétrio	30057	28,7	0	28,7	Não Classificado
17	10919446	Andressa da Silva Frota	853314-1	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.
18	11021270	Flávia Auxiliadora do Amaral Teixeira	14 - 1	-	-	-	Desclassificado conforme Parágrafo Único do item 9.

**Categoria: Professor Arte Educador**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11165074	Diana Cerqueira Antunes Silva	852130-1	122,0	40	162,0	Classificado
02	11115502	Robertta Borges Monteiro	846891	69,0	80	149,0	Classificado
03	11129975	Paulo Eduardo da Silva Santos	852173-1	122,0	20	142,0	Classificado
04	11173048	Rosineide Aquino de Souza	852787	40,0	100	140,0	Classificado
05	11170396	Marcela Saramela Medeiros Gloria	847699	99,0	40	139,0	Classificado
06	10966721	Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães	852772	88,0	40	128,0	Classificado
07	11162118	Patrícia Paiva de Mesquita	847190	48,0	60	108,0	Classificado
08	11169574	Ilian dos Santos Belo Oliveira	846900	69,0	0	69,0	Classificado
09	11176795	Vanessa dos Santos Collyer	845929	27,0	40	67,0	Classificado
10	1180453	Tânia Maria Alves de Lima Schardosem	845800	27,0	20	47,0	Classificado
11	11182023	Fernanda da Costa Paiola	846904	20,0	20	40,0	Não Classificado
12	11180653	Thalyta Pereira de Souza	8521872	-	0	0	Não Classificado
13	11175865	Rosenira Lopes Simões	848760	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.
14	11181903	Sara Sobral de Souza	845885	-	-	-	Desclassificada conforme subitem 14.2.

**Categoria: Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11042625	Silvana Alves Queiroz	16618	122,0	100	222,0	Classificado
02	11159564	Vanaina Silva Garcia	27361	118,0	100	218,0	Classificado
03	11043393	Cristiane de King Campos	28075	116,0	80	196,0	Classificado
04	11147349	Luana Cristina dos S. Camargo	27343	110,5	40	150,5	Classificado
05	11001901	Ilka Araújo de Menezes	28121	88,5	60	148,5	Classificado
06	11108496	Elice de Oliveira Marques	17132	126,0	20	146,0	Classificado
07	11181274	Marly Costa dos Santos	28512	119,0	20	139,0	Classificado
08	11169607	Joaneia Oliveira Ribas	28261	56,5	40	96,5	Classificado
09	11166966	Elenlei Lima Pereira Cabral	28124	44,5	40	84,5	Classificado
10	11165166	Dely Consolata de Lima Guerra	28288	55,5	20	75,5	Classificado

**Categoria: Professor de Língua Brasileira de Sinais - Libras**

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11181454	Alderlande Ferreira Melo	28411	118,5	100	218,5	Classificado
02	11168131	Nilza Barros Alves Silva	26391	115,5	40	155,5	Classificado
03	11180547	Endeane Severo Carvalho Costa	28447	113,0	0	113,0	Classificado

**Categoria: Professor de Braille**  
Não houve inscritos

Ord.	Nº Insc.	Professor (a)	Matrícula	RE	CERT	Total	Situação
01	11179031	Cristiele de Souza Lima	847236	49	60	109	Classificado
02	11131439	Consolata Gregório	854052	66,9	0	66,9	Não Classificado

**Cecília Brito Castanheira Coutinho**  
Presidente do Comitê Avaliador do Prêmio Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PORTARIA Nº. 381/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JULIANA DA SILVA BARROSO**, Matrícula nº 910970, para responder pela Unidade Básica de Saúde Aygara Motta Pereira, período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de dezembro de 2020.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**PORTARIA Nº 315/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 017/2020, por mais 50 (cinquenta) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2020, com término previsto para 18 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 165/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 10 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**PORTARIA Nº 316/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 045/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2020, com término previsto para 28 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 980/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 15 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**PORTARIA Nº 317/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 048/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 23 de dezembro de 2020, com término previsto para 20 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1047/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 15 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 318/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 031/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 31 de janeiro de 2020, com término previsto para 28 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 522/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 3378/2020-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução contratação de empresa especializada em serviços de confecção de elementos artísticos (selvinha amazônica), localizada no parque do rio branco, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 10 de dezembro de 2020.

**Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 320/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 030/2020, por mais 50 (cinquenta) dias contados a partir de 24 de dezembro de 2020, com término previsto para 11 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 933/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 6411/2020-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com drenagem, meio fio, sarjetas e calçadas, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de dezembro de 2020.

**Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 328/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Dar publicidade ao EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS conforme ANEXO I.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de dezembro de 2020.

**Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**ANEXO I**



**EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

PROCESSO / FEMARH-RR / PROCESSO Nº 16201.001682/20-01

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: OUTORGA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

FINALIDADES: OUTRAS FINALIDADES: UMECTAÇÃO DE VIAS.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CNPJ: 05.943.030/0001-55

EMPREENDIMENTO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

CONCEDENTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

TODAS AS INFORMAÇÕES DA EMPRESA OU INTERESSADO ESTÃO DE ACORDO COM OS FORMULÁRIOS QUE CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO FORMALIZADOS RODRIGO EDSON CASTRO AVILA, RNP: 00A1228668, Nº DO RRT: S18779095R01CT001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 E ANTONIO CARLOS DE LIMA CARVALHO FILHO, ENGENHEIRO CIVIL – CREA 0909966494.

COORDENADA: Latitude: 02º 54' 11,10" - Longitude: -60º 39' 24,80" – IGARAPÉ CURUPIRA – PONTO 01.

COORDENADA: Latitude: 02º 54' 19,40" - Longitude: -60º 34' 42,00" – IGARAPÉ ÁGUA BOA DE CIMA – PONTO 02.

Marta Cecília Mota De Macêdo Henchen.

Diretoria de Recursos Hídricos – DRHI- FEMARH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 3598/2019 – SMO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 339/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1038.957-91/2017/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSO PRÓPRIO – CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 8198/2019 – SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 374/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir 13 de dezembro 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1048.225-96/17/MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10034 / 2019 / SPMA.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 714 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de renovar o contrato nº 714/2019/SPMA, do período de 11/12/2020 a 10/12/2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10034 / 2019 / SPMA.  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de Prorrogar o contrato nº 311/2019/SPMA, do período de 01/01/2021 a 23/05/2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 29248 / 2019 / SPMA.  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 695 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 695/2019/SPMA, pelo período de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 193/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 122 do Permissãoário Manoel Messias Ferreira dos Santos;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 122, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

### R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 122, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissãoário Manoel Messias Ferreira dos Santos, CPF: 414.743.172-00, Inscrição Municipal nº 961377.3 conforme Processo Nº 017058/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 209/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula nº 497, como fiscal do processo nº 0.016706/2020 – Pagamento de 10 (dez) inscrições e 1 (uma) cortesia para participação no curso online de gestão e fiscalização contratual 100% online no período de 7 a 11 de dezembro de 2020 – ao vivo pelo aplicativo app zoom.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 210/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncia, Processo Administrativo nº 0.017188/2020, conforme PORTARIA/PRESI/Nº176/2020 de 10/11/2020, publicada no DOM nº 5255 de 16/11/2020.

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2020.**

**Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/ EMHUR**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0368/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Alaide de Azevedo Macedo, matrícula 05101, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Executiva e Financeira desta Fundação, referente ao exercício de 2018, programadas para o período de 1º a 30 de novembro de 2020, as quais serão usufruídas posteriormente.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0377/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Pedido o servidor Leandro da Silva Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de Novembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0397/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, ao servidor Raimundo de Almeida Tavares, Auxiliar G-15, especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 01506, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 3º Quinquênio, adquirido no período 14/11/2005 a 13/11/2010, a ser gozado de 1º/12/2020 a 1º/03/2021, conforme Processo nº 0/2009.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0398/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a fração de 2º/10 (Primeiro Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na forma do Parágrafo 2º Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/12, o servidor Ivaldo Gomes Barbosa, Cargo: Assistente Técnico M-3, matrícula 00252, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0190/2020.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0391/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o senhor Jean Werike Jackes Junior, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0400/2020**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores Bruno dos Santos Raposo - Assistente II, Matrícula 00173 e o servidor Maildes Fabrício Lemos Junior, ocupante do cargo de Assistente II, Matrícula 79542, para fiscalizar a contratação de empresa em serviço de locação de painel de Led e iluminação com efeitos, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0296/2020.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
14 de Dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0401/2020**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Alaíde de Azevedo Macedo, matrícula 05101, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Executiva e Financeira desta Fundação, referente ao exercício de 2019, programadas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2020, as quais serão usufruídas posteriormente.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
14 de Dezembro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0176/2020, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM COM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E SHOW PIROMUSICAL, PARA ATENDER OS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM REALIZADOS PELA FETEC.** Empresa IMP. E EXP. DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA, com CNPJ: 04.922.116/0001-05, Vencedora dos ITENS 02, 04, 06 e 08. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$19.100,00 (dezenove mil e cem reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais),

ITEM 06 no valor unitário de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa J. PORTILHO LOPES, com CNPJ: 27.861.349/0001-74, Vencedora dos ITENS 01, 05, 07 e 09. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 177.00,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORG. DE F. LTDA, com CNPJ: 19.069.933/0001-63, Vencedora do ITEM 03, sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 3.642.700,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

**Boa Vista – RR, 16 de Dezembro de 2020.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC**

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Aprova o Demonstrativo SUASWEB de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.**

**Parecer nº 020/2020/CTPFOAS/CMAS – Demonstrativo SUASWEB de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.**

**Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADO: Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES**

**ASSUNTO: Parecer dos Demonstrativos SUA\$WEB de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.**

**RELATOR: Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo**

**PARECER: Nº 020 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 14/12/2020**

**1. RELATÓRIO**

Deu entrada neste Conselho em 04/12/2019, o OF nº 35347/SEMGES/FMAS/GP/2020 de 03 de dezembro de 2020, solicitando análise e emissão de parecer do CMAS, sobre o Demonstrativo SUASWEB de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 09/12/2020, em reunião de comissão, para proceder à

análise documental e o parecer do documento apresentado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

"(...) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS";

"(...) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos";

"(...) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS".

## 3. DA ANÁLISE

De acordo com a proposta de execução dos recursos financeiros apresentados, observou-se que os Blocos de Financiamento estão divididos em 3 (três) itens e os recursos recebidos e executados apresentam-se na seguinte maneira:

PROGRAMAS E PROJETOS- TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO				
1.1 SIGTV PREMIO PROGREDIR INVESTIMENTO				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$0,00	339.720,94	R\$ 0,00	339.720,94	339.720,94
*Progredir é um Programa do Governo Federal				
1.2 SIGTV PREMIO PROGREDIR CUSTEIO				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019 (+)	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$0,00	659.628,93	R\$ 0,00	659.628,93	659.628,93
1.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 321.082,77	408.994,65	398.200,00	10.794,66	10.794,66
De acordo com o Art. 4º e 5º da portaria MDS 2.601 de 06 de novembro de 2018. OBS: Os Recursos próprios no valor de R\$ 705.205,22 foram gastos com atividade finalística-Serviços Tipificados neste/ bloco programa no exercício de 2019.				

PROGRAMAS E PROJETOS -TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO				
1.4 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 64.968,64	66.119,10	21.697,11	44.422,00	44.422,00

1.5 Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do Trabalho- ACESSUAS-Trabalho.				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 225.183,44	229.048,49	87.587,14	141.461,34	141.461,34
1.6- BPC NA ESCOLA- QUESTIONÁRIO A SER APLICADO				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 41.747,38	50.256,70	R\$0,00	50.256,70	50.256,70

2- PROGRAMAS - PROJETOS -TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO				
2.1- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 839.750,84	3.097.727,38	1.647.429,36	1.450.298,03	1.450.298,03

PROGRAMAS - PROJETOS -TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO				
3- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Receitas totais para o exercício de 2019	Valores executados (2019)	Saldo Financeiro no final do exercício de 31/12/2019	Reprogramação (2020)
R\$ 132.210,83	522.099,48	288.222,08	233.889,37	233.889,37

**OBS: O valor executado de R\$ 288.222,08 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) somado a R\$ 233.889,37 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) resulta no montante de R\$ 522.111,45 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos) ou seja, um houve um acréscimo de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) em relação ao valor de R\$ 522.099,48 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) supracitado em receitas total para o exercício de 2019.**

### RECOMENDAÇÕES:

**1 - Em análise ao exposto acima, observa-se que houve um grande saldo de recursos financeiros no exercício de 2018 a serem executados em 2019. Ainda no referido exercício, houve repasses do governo federal, visando à continuidade das ações, observa-se também que em 2019 também houve um exorbitante saldo financeiro no final do exercício, valores estes que foram reprogramados para o exercício de 2020. Conforme análise do Demonstrativo exercício 2019 em questão:**

**Quando ao Prêmio Progredir (modalidade) Investimento com saldo em conta corrente em 2018 nulo, e recursos repassados em 2019 na quantia de R\$ 333.177,33 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) que somando - se aos rendimentos auferidos no exercício de 2019 no valor de R\$ 6.543,61 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um reais), perfaz uma receita total exercício de 2019 no valor de R\$ 339.720,94 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), constata-se mediante informe do Demonstrativo SUASWEB de serviços e Programas do Governo Federal analisado pela CTPFOAS/CMAS que não foram utilizados os recursos federais no exercício de 2019, devido a fatores não justificados nos autos do processo, ficando um saldo passível de reprogramação para 2020 no valor de R\$ 339.720,94 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).**

Sobre o Prêmio Progredir (modalidade) Custeio, com saldo nulo em conta corrente em 2018 e receitas totais para o exercício de 2019 no valor de R\$ 646.816,74 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), somando aos rendimentos auferidos no valor de R\$ 12.812,19 (doze mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos) perfaz um montante R\$ 659.628,93 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) constata-se mediante informe do Demonstrativo SUASWEB de serviços e Programas do Governo Federal analisado pela CTPFOAS/CMAS que não foram utilizados os recursos federais no exercício de 2019, devido a fatores não justificados nos autos do processo, ficando um saldo passível de reprogramação para 2020 no valor de R\$ 659.628,93 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

A respeito do Programa Primeira Infância no SUAS, com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 321.082,77 (trezentos e vinte um mil, oitante e dois reais e setenta e sete centavos), que somando os recursos repassados no valor de R\$ 85.000,43 (oitenta e cinco mil e quarenta e três reais) mais rendimentos auferidos no exercício de 2019 no quantitativo de R\$ 2.911,45 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) perfaz a receita total no exercício de 2019 no montante de R\$ 408.994,65 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com a execução dos recursos federais no exercício de 2019 no montante de R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais) que corresponde a 97,36% da receita total, ficando um saldo financeiro a ser reprogramado para o exercício de 2020, no valor de R\$ 10.794,66 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

A respeito do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 64.968,64 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), somando-se a rendimentos auferidos no exercício de 2019 na quantia de R\$ 1.150,46 (hum mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), resulta na receita total para o exercício de 2019 no montante de R\$ 66.119,10 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e dez centavos) com a execução dos recursos federais no exercício de 2019 no montante de R\$ 21.697,11 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos) que corresponde a 32,81% da receita total, ficando um saldo financeiro a ser reprogramado para o exercício de 2020, no valor de R\$ 44.422,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

A respeito do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS, com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 225.183,44 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), somando-se a rendimentos auferidos no exercício de 2019 na quantia de R\$ 3.865,05 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), resulta na receita total para o exercício de 2019 no montante de R\$ 229.048,49 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com a execução dos recursos federais no exercício de 2019 no montante de R\$ 87.587,14 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) que corresponde a 38,23% da receita total, ficando um saldo financeiro a ser reprogramado para o exercício de 2020, no valor de R\$ 141.461,34 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Sobre o Programa/Projeto BPC na Escola- Questionário a ser aplicado com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 41.147,38 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), somando-se recursos repassados no exercício de 2019 na quantia de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais), e rendimento no valor de R\$ 989,32 (novecentos e oitenta e nove reais) resulta na receita total para o exercício de 2019 no valor de R\$ 50.256,70 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) com execução dos recursos federais no exercício de 2019, porém constata-se mediante informe do Demonstrativo SUASWEB de serviços e Programas do Governo Federal analisado pela CTPFOAS/CMAS que não foram utilizados os recursos federais no exercício de 2019, devido a fatores não justificados nos autos do processo, restando um saldo passível de reprogramação para 2020 no

valor de R\$ 50.256,70 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

A respeito do Bloco de Proteção Social Básica com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 839.750,84 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), que somando-se a recursos repassados e rendimentos auferidos em decorrência de aplicação financeira no valor de R\$ 2.257.976,54 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) resulta na receita total para o exercício de 2019 no valor de R\$ 3.097.727,38 (três milhões, noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), com execução dos recursos federais (valores pagos) no exercício de 2019, no montante de R\$ 1.647.429,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 53,18% da receita total, restando um saldo a ser reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R\$ 1.450.298,03 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

Sobre o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alto Complexidade com saldo em conta corrente em 2018 no valor de R\$ 132.210,83 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos) que somando-se a recursos repassados e rendimentos perfaz um valor de R\$ 389.888,65 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) resulta na receita total para o exercício de 2019 no montante de R\$ 522.099,48 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), com execução dos recursos federais (valores pagos) no exercício de 2019, valor de R\$ 288.222,08 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos), que corresponde a 55,20% da receita total, ficando um saldo a ser reprogramado para o exercício de 2020 no valor de R\$ 233.889,37 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Mediante a análise do Demonstrativo supracitado, levando em consideração a abrangência dos projetos e programas que contemplam várias atividades/ações, no âmbito do SUAS, constatamos que desde o exercício de 2018 foram liberados por parte do governo Federal recursos para a continuidade das ações, assim ocorreu também em 2019, no entanto houve, conforme demonstrativo à não execução de algumas atividades, o que ocasionou um exorbitante saldo financeiro que foram reprogramados para o exercício de 2020. Conforme análise do Demonstrativo, para atenuar esta questão a CTPFOAS/CMAS recomenda que a gestão:

1- Utilize melhor os recursos financeiros de maneira planejada a fim de garantir serviços de qualidade, subsidiando a oferta de serviços com recursos materiais e humanos de acordo com a necessidade.

#### 4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Demonstrativo Sintético SUAS do Governo Federal ao Exercício 2019: Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal, Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal, Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo federal da Execução Físico-Financeira - Exercício 2019.

Esta Comissão ainda RECOMENDA, que a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES promova as medidas necessárias para a total execução das despesas conforme Plano de Aplicação, de maneira a evitar saldos remanescentes ao próximo exercício financeiro, para a completa execução das atividades durante o próprio ano de exercício do recurso.

#### 5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV - IRACYREMA DA COSTA NEVES  
SEMGES - CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO  
SMSA - EDVALDO PIRES HERMOGENES  
SITRAM - FRANCISCO OLIVEIRA

#### 6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2020, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 020/2020/CTPFOAS/CMAS-BV, referente ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira – Exercício 2019 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social. Com a ressalva de que a Secretária Municipal de Gestão Social-SEMGES justifique a divergência de valores encontrada no Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos).

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2020.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO  
FETEC – CINARA CASTRO PONTES  
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS  
SMC – MAIANE DE SOUSA SILVA  
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO  
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES (Remota)  
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA  
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES  
CRP – CARLA FERNANDA GADELHA DE FIGUEREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova A Prestação de Contas Bloco Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício de 2019, Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 021/2020/CTPFOAS/CMAS – Prestação de Contas Bloco Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício de 2019 – da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

ASSUNTO: PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - EXERCÍCIO DE 2019

RELATOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
PARECER: 021 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 14/12/2020

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 09/12/2020, o OF. nº 35893/SEMGES/FMAS/GC/2019 de 08 de dezembro de 2020, solicitando análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Bloco Programa Primeira Infância no SUAS - Exercício de 2019.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 172/2020, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento

e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 11/12/2020, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

## 3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Blocos Volumes I documento, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2018	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação (2019)	Receitas totais para o exercício 2019	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/2019	Reprogramação para exercício 2020
R\$ 321.082,78	R\$ 85.000,43 (+) R\$ 2.911,45 = R\$ 87.911,88	R\$ 408.994,66	R\$ 398.200,00	R\$ 10.794,66	R\$ 10.794,66

### RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício foi estimado o recebimento de receitas de transferência conforme conciliação bancária e rendimentos de aplicações montante no valor de R\$ 85.000,43 (oitenta e cinco mil e quarenta e três centavos) recebido até 31/12/2019, mais rendimento de aplicação no valor de R\$ 2.911,45 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) mais o valor advindo do exercício anterior (2018) no montante de R\$ 321.082,78 (trezentos e vinte um mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária de Prestação de Contas Bloco Programa Primeira Infância no SUAS tendo sido executado até o fim do exercício de 2019, um montante de R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais) ou seja, houve uma execução financeira de 97,36% em relação as receitas no valor de R\$ 408.994,66 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) o qual foi reprogramado para o exercício de 2020 o valor de R\$ 10.794,66 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

De acordo com o documento apresentado, a tabela constante nos autos do processo nº 172/2020/CMAS-BV, referente as despesas é evidenciado um orçamento para execução no ano 2019 no valor de 408.994,66 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), deste foi efetivamente executado a quantia de R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos reais) que equivale a um percentual de execução de 97,36% (noventa e sete vírgula trinta e seis por cento).

Mediante ao percentual de execução orçamentário acima citado, pode-se concluir que a Gestão conseguiu atingir um percentual satisfatório atingindo os objetivos propostos na Lei Orçamentária de 2019 que regulamenta os gastos públicos no que tange a execução da prestação de

contas do Programa em análise da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

#### 4. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

LCBV – Iracyrema da Costa Neves  
SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos  
SMSA - Edvaldo Pires Hermógenes

#### 5. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas Bloco -Programa Primeira Infância no SUAS, exercício 2019.

#### 6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 021/2020/CTPFOAS/CMAS-BV referente à Prestação de Contas Bloco Programa Primeira Infância no SUAS, exercício 2019, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2020.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO  
FETEC – CINARA CASTRO PONTES  
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS  
SMEC – MAIANE DE SOUSA SILVA  
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO  
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES (Remota)  
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA  
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES  
CRP – CARLA FERNANDA GADELHA DE FIGUEREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna pública a Eleição e a Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, para compor a Gestão 2020-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06. 10.97e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 3º e do § 8º do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público a Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, para a gestão 2020/2021, com a seguinte representação:

Presidente - Alinne Bianca Lima de Souza (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27º Região RR - CRESS).  
Vice-Presidente - Cinara Castro Pontes (Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC).

Primeira Secretária da Mesa Diretora - MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO (Lar Fabiano de Cristo - LFC).  
Segunda Secretária da Mesa Diretora - Vanessa Taynara Prado Labis (Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF).

Art. 2º - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição e Posse dos membros que foi realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo  
Presidente do CMAS-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOAVISTA AO SR. MARCELO NAKASHIMA DE MELO, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica por força deste Decreto Legislativo, concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao sr. Marcelo Nakashima de Melo, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A comenda de que trata o Art. 1º, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CORONEL ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao senhor Coronel Antônio Elcio Franco Filho, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.066, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR GENERAL DE DIVISÃO EDUARDO PAZUELLO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao senhor General de Divisão Eduardo Pazzuelo, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR GENERAL DE BRIGADA ANTONIO MANOEL DE BARROS, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao senhor General de Brigada Antonio Manoel de Barros, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor Ataliba Albuquerque de Amorim, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 492/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Edilene de Jesus Pinho Mota, no cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Finanças GSA-200, no período de 14/12 a 12/01/2021, por motivo de saúde da secretária Wellem Elizandra dos Santos Souza, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 493/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Aldenice Josefa de Melo Albuquerque - Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 096/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço e confecção de chaves e carimbos, abertura de porta, troca de fechaduras e cilindro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, e na ausência da mesma atuará como fiscal substituta a servidora Maurenir Beserra de Jesus - Chefe de Divisão de Controle de Pessoal.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 060/2020 - CMBV.**

**ESPÉCIE: Contrato nº 018/2020 - PROGE.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva no Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) .**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 141, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Ordinário,**

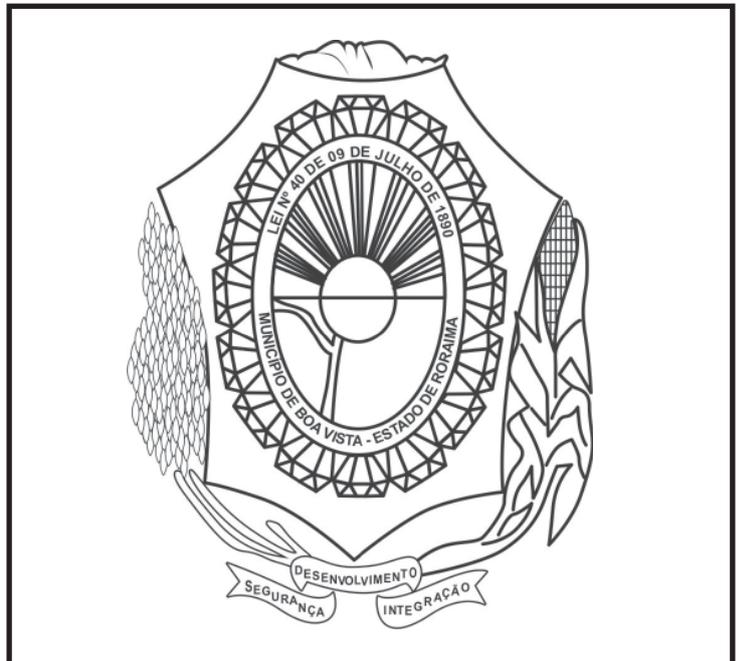
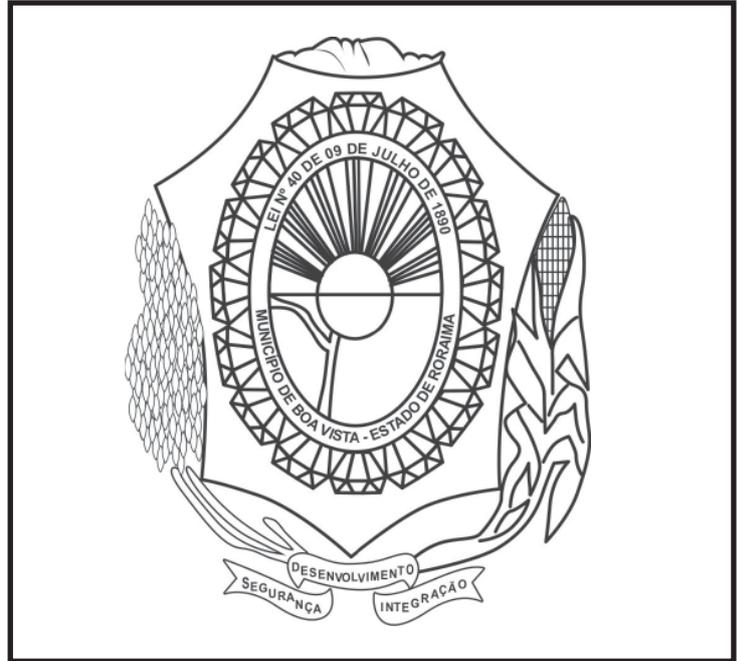
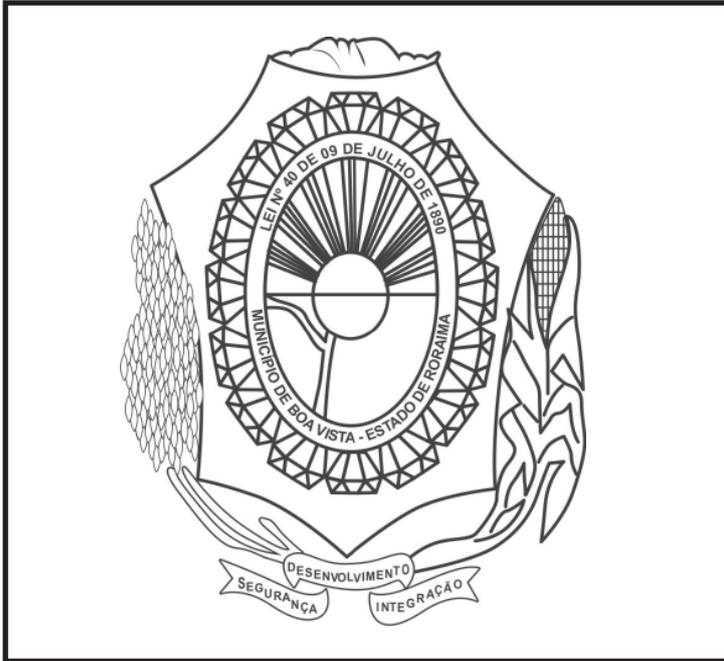
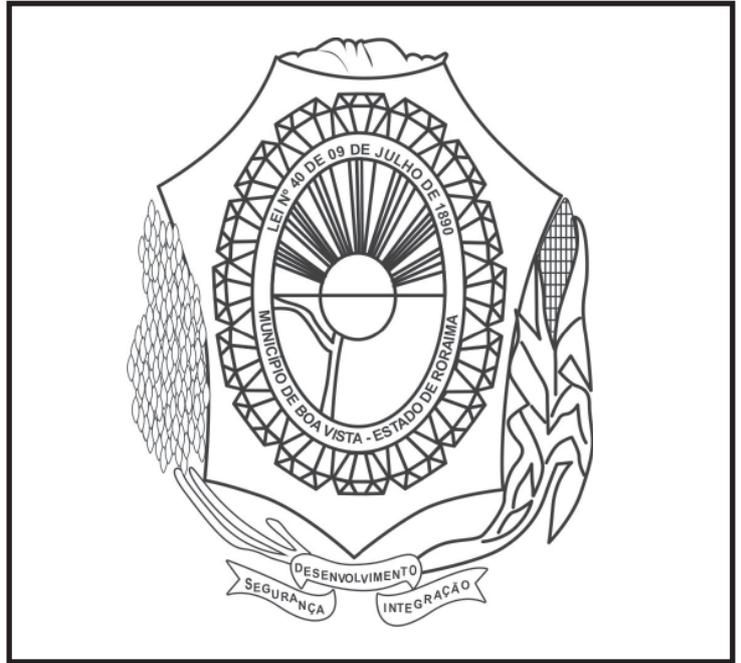
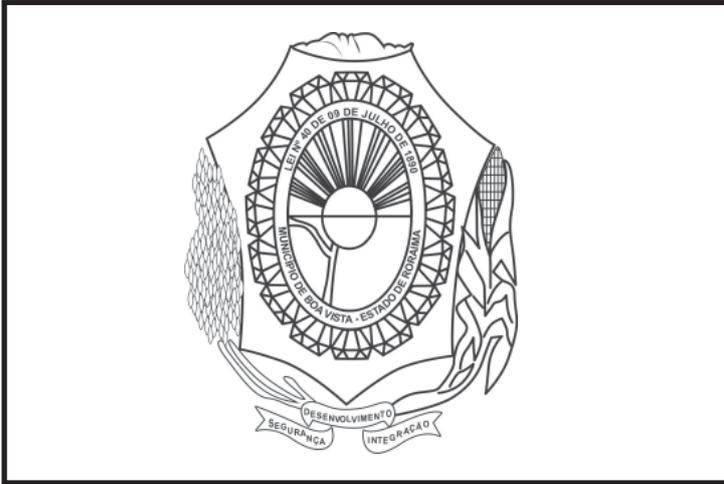
no valor de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais), emitida em 13/10/2020.

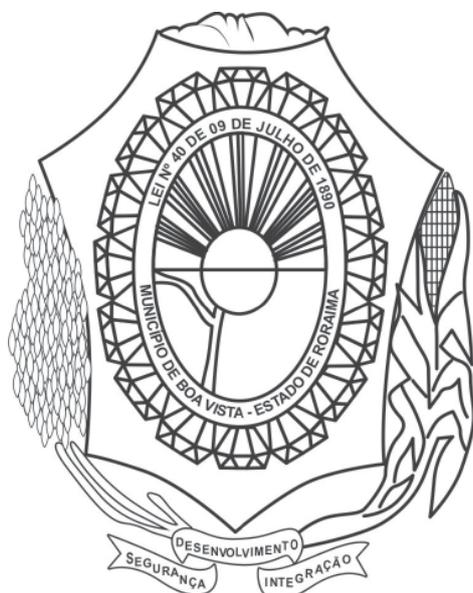
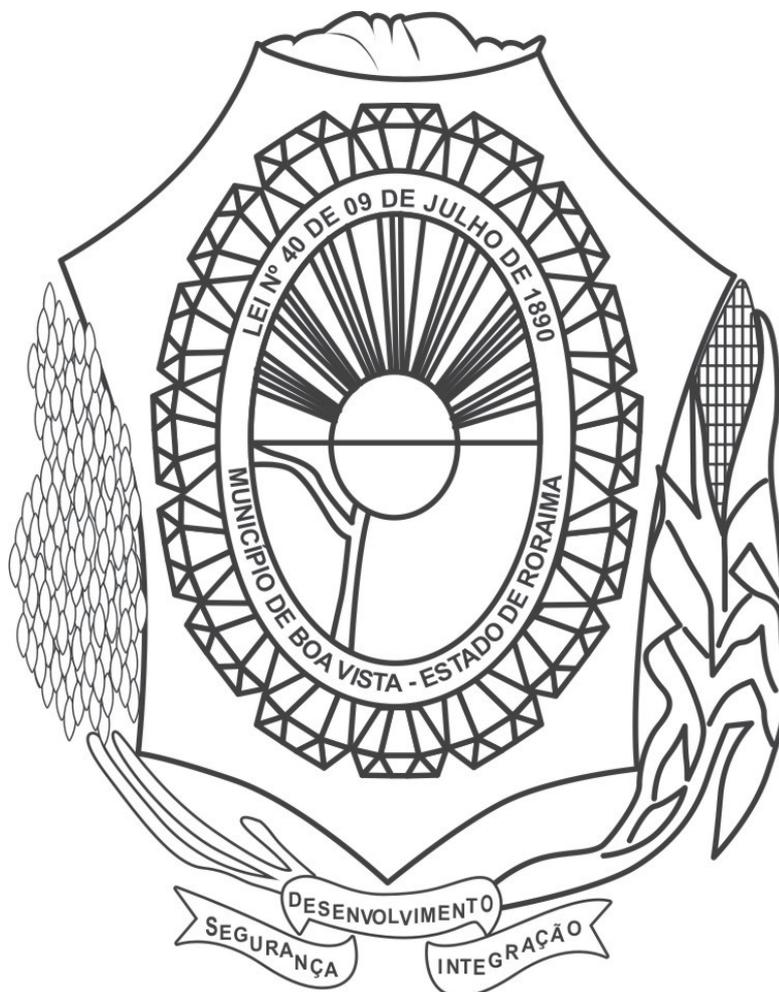
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ARCNETI TELECOM INFORMATICA EIRELI - ME.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**